



SENADO FEDERAL  
Ouvidoria do Senado

**Ofício nº 09/2026/OUVIDSF/CORCID/SEALOS**

Brasília, 25 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Manifestação recebida na Ouvidoria do Senado - **Autuação 3283011**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, em cumprimento às atribuições regimentais desta Ouvidoria, para encaminhar **a Moção de Apoio da Câmara Municipal de Ribeirão Grande/ SP, ao Projeto de Lei (PL) 4146/2020**, que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas.

O documento defende a regulamentação da profissão dos trabalhadores da limpeza urbana, popularmente conhecidos como garis, argumentando, entre outros fatores, que o serviço por eles prestado é de fundamental importância para a preservação do meio ambiente, espaços urbanos e para manutenção da saúde pública.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

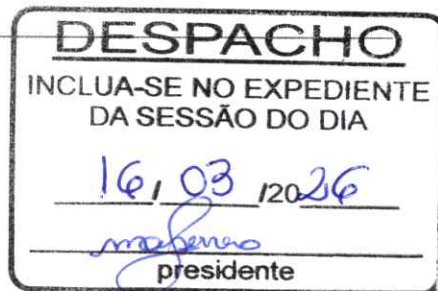
Respeitosamente,

**Ciro Nogueira**  
Senador da República  
Ouvidor-Geral do Senado Federal



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br



## MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o serviço prestado pelos trabalhadores de limpeza urbana, popularmente conhecidos como "garis", é de fundamental importância para a preservação do meio ambiente, dos espaços urbanos e para a manutenção da saúde pública;

**CONSIDERANDO** o teor do Projeto de Lei Federal nº 4.146/2020, de autoria da Deputada Mara Rocha, que busca regulamentar a profissão de Trabalhador Essencial de Limpeza Urbana;

**CONSIDERANDO** que tais trabalhadores são frequentemente expostos a condições degradantes, falta de materiais de segurança, jornadas exaustivas e salários aviltantes, conforme justificado na proposição federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento formal das condições insalubres a que estão expostos, garantindo-lhes adicional de insalubridade em grau máximo, piso salarial digno e aposentadoria especial;

### **RESOLVE:**

**EXPRESSAR** total apoio e solidariedade aos Trabalhadores Essenciais de Limpeza Urbana deste município;

**APOIAR** as diretrizes estabelecidas no PL-4146/2020, que preconizam:

- Jornada semanal de 40 horas;
- Piso salarial nacional de 2 (dois) salários mínimos;
- Pagamento de adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento);
- Concessão de aposentadoria especial devido aos riscos à saúde e integridade física;

**ENCAMINHAR** a presente Moção ao Congresso Nacional, em apoio à tramitação do PL-4146/2020.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 90/2026  
Data: 11/03/2026 - Horário: 09:59  
Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo  
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106  
e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br

A presente Moção se faz necessária em virtude do amplo reconhecimento da importância dos serviços de limpeza urbana. Quando se esforçam para manter os espaços urbanos limpos, coletando lixo, capinando e varrendo, esses trabalhadores se mostram essenciais.

O Projeto de Lei Federal nº 4.146/2020 traz avanços significativos, como a definição de carga horária justa, piso salarial de 2 salários mínimos e o reconhecimento da insalubridade máxima. Entendemos ser uma medida de justiça aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana, que muitas vezes labutam sem o devido reconhecimento.

Portanto, como representantes do povo, subscrevemos esta iniciativa que visa mudar a realidade desses profissionais, garantindo-lhes dignidade, segurança e direitos trabalhistas condizentes com a essencialidade de sua função.

Contamos com apoio dos nobres edis na aprovação da presente moção.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande - Plenário "Monsenhor Pedro José Vieira", 16 de março de 2026.

  
**OSÉIAS SAMUEL GOMES**  
VEREADOR

  
**CESÁRIO VALDOMIRO MACHADO**  
VEREADOR

